PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 001
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 610703/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 002
VISTO



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

**1. Do processo:**

1.1. Processo Administrativo n° 610703/2025
1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. Objeto:**

2.1. Descrição: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 610703/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025

PROCESSO Nº 61070322025
FLS Nº 003
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 610 3031/2025
FLS Nº 009
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

**PORTARIA Nº 023/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**(DFD) Nº 610703/2025**

| | |
|---|---|
| **SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES | |
| **PORTARIA:** Nº 028/2025 | |
| **E-mail: semasesp@hotmail.com** | |

## 1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, garantindo o bem-estar e a eficiência dos servidores em suas atividades diárias. Considerando as diversas demandas operacionais e eventos realizados, apresentamos os seguintes pontos:

Continuidade dos Serviços Prestados: A prestação de serviços de fornecimento de lanches é fundamental para manter a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. Os lanches contribuem para que os servidores possam realizar suas atividades de forma eficiente e sem interrupções prolongadas.

Atendimento às Necessidades Operacionais: A oferta de lanches durante reuniões, palestras, encontros e eventos oficiais é crucial para o bom andamento das atividades operacionais da secretaria. Isso garante que os servidores e participantes possam se manter focados e engajados durante as atividades.

Promoção da Saúde e Bem-estar: Fornecer lanches saudáveis e balanceados contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, evitando longos períodos de jejum e proporcionando uma alimentação adequada durante o expediente de trabalho.

Fortalecimento das Relações Institucionais: A disponibilização de lanches durante eventos e reuniões institucionais promove um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo, fortalecendo as relações institucionais e a cooperação entre os servidores e a administração municipal.

Atendimento às Normas de Saúde e Segurança: A prestação deste serviço atende às normas de saúde e segurança no trabalho, conforme regulamentações vigentes, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos os envolvidos.

Diante dessas considerações, a contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA se mostra necessária e benéfica, atendendo aos interesses da administração pública e dos seus servidores.

## 3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 |

## 4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ ENTREGA

4.1. Previsão de início de execução/entrega de 17/03/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025

**Ciente em 17/02/2025.**

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PROCESSO Nº 6/020/2025
FLS Nº 007
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Municipio.

## R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 61/01/03/2025
FLS Nº 008
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 028/2025

**PORTARIA N° 028/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinó polis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com n°: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 009
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA Nº 010/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Municipio

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 070
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 010/2025

**PORTARIA Nº 010/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 01/01/2025 18:45:45 - IP com nº: 192.168.1.126
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/dianooficial.php?id=2556

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 011
VISTO

# DESPACHO

A Senhora
MARILIA SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA, conforme tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 |

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 012
VISTO

# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 013
VISTO

A Senhora
**ÉCIA CARNEIRO LIMA**
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

**Assunto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

a) Contratos de Outros órgãos
b) Pesquisa em Banco de preço
c) Mapas de Preços Cotados
d) Tabela Com os Preços Médios Cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos, pesquisa em banco de preço.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 18/02/2025 a 19/02/2025 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 19 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 61070032025
FLS Nº 014
VISTO

# ANEXO

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$71,34 | R$21.402,00 |
| 2 | 308248 | BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$24,92 | R$ 1.246,00 |
| 3 | 605158 | BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | R$30,85 | R$ 925,50 |
| 4 | 465634 | BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$32,79 | R$ 1.639,50 |
| 5 | | MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,39 | R$ 5.912,00 |
| 6 | 305348 | SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$23,11 | R$ 9.244,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 40.369,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 19 de fevereiro de 2025.



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 015
VISTO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N. 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 610103/2025
FLS Nº 016
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA N° 025/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 670.023/2025
FLS Nº 017
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

**PORTARIA Nº 025/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 018
VISTO

# PESQUISA DE PREÇOS



Marilia Silva Santos
Chefa do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 019
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 |

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6703/2025
FLS Nº 020
VISTO

# PESQUISA DE PREÇO
# FONTE: OUTRAS PREFEITURAS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610203/2025
FLS Nº 021
VISTO

# CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 088
MODALIDADE
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
FLS: _____
VISTO
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**CONTRATO Nº 155/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024.**
**PROCESSO Nº 067/2024.**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA.**
**CONTRATADA: SAMIRA PIRES SANTOS LTDA.**

**TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA SAMIRA PIRES SANTOS LTDA, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.655.916/0001-61 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO**, RG nº 55748196-1, CPF nº 621.386.853-49, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria 122/2022 – GB, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SAMIRA PIRES SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.071.173/0001-80, com sede na Rua Santa Cruz, Nº 39 CEP: 65.380-000, Centro, Bom Jardim/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **SAMIRA PIRES SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0000606970967 SESP/MA e CPF nº 882.882.853-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições prontas, lanches e prestação de serviços de buffet para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QTD | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BOLO SABORES VARIADOS** (CENOURA, CHOCOLATE, MILHO E TRIGO) | QUILOGRAMA | PRÓPRIA | 75 | R$ 31,50 | R$ 2.362,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **BOLO CONFEITADO** QUADRADO OU REDONDO COM 03 RECHEIOS SABORES DIVERSOS | QUILOGRAMA | PRÓPRIA | 30 | R$ 54,00 | R$ 1.620,00 |
| 3 | **BOLO DE MACAXEIRA/OU TAPIOCA** | QUILOGRAMA | PRÓPRIA | 75 | R$ 31,50 | R$ 2.362,50 |
| 4 | **COFFEE- BREAK COMPLETO,** COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA E MANGA) E REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS), CAFÉ FRESCO, LEITE QUENTE, ÁGUA MINERAL (COPO 200 ML). SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL;15 SALGADOS VARIADOS, SENDO 10 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO E CARNE) E 5 ASSADOS (FRANGO E CARNE), 3 (TRÊS) TIPOS DE PATÊ, TORRADA E CANAPÉS. DOCES: 03 TIPOS DE BOLO, (FATIAS) SABORES: MACAXEIRA, MILHO E LEITE; SALADA DE FRUTAS OU 03 (TRÊS TIPOS DE FRUTAS NATURAIS DA ÉPOCA). FRIOS: 01 IOGURTE NATURAL DE 200 ML. | UNIDADE | PRÓPRIA | 750 | R$ 32,00 | R$ 24.000,00 |
| 5 | **LANCHE INDIVIDUAL TIPO I** (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA E MANGA) + 01 COPO DE CHOCOLATE QUENTE DE 200ML. SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL E 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE) MAIS FATIA DE FRUTA. | UNIDADE | PRÓPRIA | 1600 | R$ 17,00 | R$ 27.200,00 |
| 6 | **LANCHE INDIVIDUAL TIPO II** - COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA E MANGA) OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS), OU CAFÉ FRESCO E LEITE QUENTE. SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL; 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE), OU 01 CACHORRO QUENTE (PÃO DE 50GMS).DOCES: 01 (UMA) FATIA DE BOLO SABOR CHOCOLATE OU MILHO E 01 (UMA) FATIA DE TORTA (DOCE OU SALGADA), MAIS FATIA DE FRUTA A SER SERVIDO DE ACORDO COM O EVENTO | UNIDADE | PRÓPRIA | 1600 | R$ 21,00 | R$ 33.600,00 |
| 7 | **PÃO DE QUEIJO** | QUILOGRAMA | PRÓPRIA | 20 | R$ 31,00 | R$ 620,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BOM JARDIM**
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **SALGADO TIPO COQUETEL** (COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, CROQUETE ASSADO, ESFIHA, EMPADA, CANUDINHO E ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO). | CENTO | PRÓPRIA | 200 | R$ 48,00 | R$ 9.600,00 |
| 9 | **BEBIDAS:** ÁGUA COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES VARIADOS (COCA-COLA, JESUS, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA, SPRITE EREFRIGERANTES ZERO, LIGHT E DIET), SUCOS VARIADOS (MÍNIMO DE TRÊS TIPOS), ÁGUA DE COCO. 500 ML, CHOCOLATE QUENTE. | UNIDADE | DIVERSOS | 400 | R$ 8,30 | R$ 3.320,00 |
| 10 | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA)**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (TIPO MARMITEX COM 3 DIVISÓRIAS) – CONTENDO 800 GRAMAS, SENDO: ARROZ, PODENDO VARIAR ENTRE ARROZ BRANCO, BAIÃO, ARROZ DE CUXÁ, ARROZ COM ABOBORA ETC..., FEIJÃO, PODENDO VARIAR ENTRE, PRETO, CARIOCA, VERDE E ETC, 2 TIPOS DE CARNE, PODENDO VARIAR ENTRE FRANGO COZIDO, FRANGO FRITO, CARNE DE PORCO, LINGUIÇA, BIFE ACEBOLADO, PEIXE E ETC. SALADA DIVERSIFCADA EX: TOMATE, ALFACE, COUVE, REPOLHO E ETC. 01 COMPLEMENTAR EX: MACARRÃO, FAROFA, PURÊ, MAIONESE, ETC. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (COM DIVISÓRIAS PARA QUE A REFEIÇÃO NÃO SE MISTURE COM TAMPA). | UNIDADE | PRÓPRIA | 250 | R$ 25,50 | R$ 6.375,00 |
| 11 | **SERVIÇO DE BUFFET CONTENDO:** SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; SALADA DE LEGUMES; CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA E OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME DE MILHO OU CONFORME SOLICITADO); FAROFA; ARROZ À GREGA; ARROZ BRANCO. BEBIDAS: REFRIGERANTES VARIADOS, NORMAIS E DIET; SUCOS: 03 TIPOS (ACEROLA, CAJÚ E GOIABA); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SOBREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ; PUDIM DE LEITE OU PAVÊ. A SOBREMESA DEVERÁ SER SERVIDA EM OUTRA MESA INDEPENDENTE DA MESA DO BUFFET PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E QUE SEJA | UNIDADE | PRÓPRIA | 300 | R$ 54,92 | R$ 16.476,00 |



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 61070312025
FLS Nº 025
MODALIDADE
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
VISTO
FLS:
RUBRICA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE PESSOAS. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 127.536,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) das quantidades de cada item.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 61070302025
FLS Nº 026
MODALIDADE
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
FLS:
VISTO
RUBRICA

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ 127.536,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 1.651-9 e conta nº:18.961-8.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 027
MODALIDADE
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
VISTO
FLS:
RUBRICA

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 610403130/25
FLS Nº 038
MODALIDADE VISTO
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
FLS: _____
RUBRICA

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PROCESSO Nº 610703 bods
FLS Nº 029
MODALIDADE
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
FLS: _____
VISTO
RUBRICA

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois

MODALIDADE
P.E Nº 003/2024
P.A: Nº 067/2024
FLS:
RUBRICA
PROCESSO Nº 61039/2025
FLS Nº 031
VISTO

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/MA e equivalentes do ato que as impuser.
11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 475
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PROCESSO Nº 61003/2025
MODALIDADE FLS Nº 034
P.E Nº 003/2024 VISTO
P.A: Nº 067/2024
FLS:
RUBRICA

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro de Bom Jardim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jardim/MA, 29 de abril de 2024.

**ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

**SAMIRA PIRES SANTOS**
Samira Pires Santos LTDA
Contratada

**TESTEMUNHA 1** _____

**TESTEMUNHA 2** _____

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6/0703/2025
FLS Nº 035
VISTO

# TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 036
VISTO

## TABELA DE PREÇO

**FONTE I:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM- MA.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$48,00 | R$14.400,00 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | - |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | - | - |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | - |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | - | - |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | - | - |

**VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 620703/2025
FLS Nº 037
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6/070 3/2025
FLS Nº 038
VISTO

# CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA.



Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

Comissão Permanente de Licitações - CPL
PROCESSO Nº 010/03/12/2025
FLS Nº 029
VISTO
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CONTRATO Nº 007/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI (A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES E A OSCARINE JOSY CARDOSO DOS SANTOS RESTAURANTE CNPJ 02.110.509/0001-12.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, localizada na Praça Senador Cândido Mendes, nº 09, Centro, na cidade de Cândido Mendes - Ma, CEP 65.288-000, inscrito no CNPJ 69.390.110/0001-03 sob o , neste ato representada pelo SR. JOSENILTON SANTOS DO NASCIMENTO, doravante denominada Contratante, e a OSCARINE JOSY CARDOSO DOS SANTOS RESTAURANTE CNPJ 02.110.509/0001-12, inscrita no CNPJ 29.297.800/0001-06, sediada na Rua Professor Caxias, nº161, Cândido Mendes- MA, CEP 65.280-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Oscarine Josy Cardoso dos Santos, inscrito no CPF nº ***.751.66*-**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (lanches) para consumo de agentes públicos, participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bolo simples, sabor a escolher: chocolate, formigueiro, trigo, macaxeira. | Unidade | 50 | R$ 25,50 | R$ 1.275,00 |
| 2 | Sanduíche natural – sabores variados 100g | Unidade | 400 | R$ 7,49 | R$ 2.996,00 |
| 3 | Salgados variados tipo assados como: esfirra, empada, pastel, pão de queijo. 40g | cento | 25 | R$ 85,00 | R$ 2.125,00 |
| 4 | Salgados fritos tipo mini salgados: rissole, coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo. | Cento | 25 | R$ 71,00 | R$ 1.775,00 |
| 5 | Salada de fruta com 5 frutas no pote ou copo de 250ml | unidade | 400 | R$ 6,53 | R$ 2.612,00 |
| | | | | Valor Total | R$ 10.780,33 |
| Dez mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos | | | | | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.780,33 (Dez mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos), conforme abaixo especificado:

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 035/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
PROCESSO Nº 010 3/2025
FLS Nº 020
VISTO
Rubrica

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cândido Mendes, na classificação abaixo:
01.01.00 – Câmara Municipal de Cândido Mendes - MA
01 031 0001 2.985 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 011/2024.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica Nº 002/2024.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2024

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 011/2024.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2024

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

Comissão Permanente de Licitações - CPL
PROCESSO Nº 6103/2025
FLS Nº Fl. 041
VISTO
Rubrica

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à Contratada interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cândido Mendes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cândido Mendes - Ma, 04 de outubro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**
CNPJ/MF Nº 69.390.110/0001-03
**JOSENILTON SANTOS DO NASCIMENTO**
Responsável legal da CONTRATANTE

**OSCARINE JOSY CARDOSO DOS SANTOS RESTAURANTE CNPJ 02.110.509/0001-12**
CPF/CNPJ Nº **02.110.509/0001-12**
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**
1.
2

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6102031/2025
FLS Nº 048
VISTO

# TABELA DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 043
VISTO

## TABELA DE PREÇO

**FONTE II:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$71,00 | R$ 21.300,00 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$25,50 | R$ 1.275,00 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | - | - |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | - |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | - | - |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | - | - |

**VALOR TOTAL:** R$ R$ 22.575,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 044
VISTO

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 045
VISTO

# CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025, 2025

PROCESSO Nº 6102032025
FLS Nº 046
VISTO
050202/24
98

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS
CNPJ: 01.142.770/0001-31

**CONTRATO Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050202/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA e A EMPRESA ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.512.958/0001-86.**

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, situada na Praça Três Poderes, s/n, centro, São Félix de Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.142.770/0001-31, neste ato representado pelo Senhor, Alessandro Martins Sandes, portador do CPF: 90*.***.***-*4, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa **ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.512.958/0001-86**, doravante denominada CONTRATADA sediada na R 09 - Planalto Vinhais II, nº 12, Quitandinha/ Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-860, neste ato representada Pela senhora Juliana Zenni Pereira, brasileira, Empresária, com CPF nº 05*.***.***-*9, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Contratação de Pessoa (s) Física ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados em atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Félix de Balsas - MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

2.1 Não haverá Garantia de execução

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1 Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Salgados Diversos: quibe frito, coxinha frita, pastel frito, cartucho frito e bolinha de queijo. Tamanho Médio. | CENTO | 400 | R$ 85,00 | R$ 34.000,00 |
| 2 | Bolos Simples com sabores variados | UND | 200 | R$ 25,00 | R$ 5.000,00 |
| 3 | Cachorro-Quente (Servido em mini pão massa fina, contendo carne moída, salsicha picada, milho verde queijo ralado emolho de tomate. Mini de 100g a unidade). | UND | 400 | R$ 8,00 | R$ 3.200,00 |
| 4 | Misto quente | UND | 400 | R$ 7,50 | R$ 3.000,00 |
| 5 | Sanduíche Natural | UND | 400 | R$ 10,00 | R$ 4.000,00 |
| 6 | Suco natural da fruta, sabores variados. Vol. 1L | LT | 400 | R$ 20,00 | R$ 8.000,00 |
| | **TOTAL** | | | | **R$ 57.200,00** |

**CLÁUSULA QUARTA- RECURSOS FINANCEIROS**



Juliana Zenni

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 047
VISTO

050202/24
99

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS
CNPJ: 01.142.770/0001-31

4.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – câmara municipal.
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2003.000- manutenção das atividades administrativas da câmara municipal.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1 - Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Podendo ser reajustado pelo o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), os índices iniciais terão como mês base o mês consignado no Orçamento da Administração Municipal, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da CONTRATADA. Desde que haja motivo justificado e plausível – e, neste caso, por acordo entre as partes.
5.2 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 Caberá ao CONTRATANTE:
7.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
7.1.2 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
7.1.3 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
7.2 Caberá ao CONTRATADA:
7.2.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
7.2.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o projeto básico e especificações que integram o Contrato.
7.2.2. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no termo de referencia e seus anexos.
7.2.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
7.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
7.2.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
7.2.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
7.2.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
7.2.8. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 048
VISTO

050202/24
100

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS
CNPJ: 01.142.770/0001-31

7.2.9. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7.2.10. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
7.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de referencia ou no contrato;
7.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.13. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

## CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:
9.1.2 Advertência;
9.1.3 Multa;
9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal.
9.1.5 Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
9.1.6 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
9.1.7 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
10.2 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 049
VISTO

050202/24
101

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS
CNPJ: 01.142.770/0001-31

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Félix de Balsas/MA, 11 de março de 2024

**Alessandro Martins Sandes**
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

**ZENNI LTDA**
**CNPJ nº 40.512.958/0001-86**
Juliana Zenni Pereira
Representante Legal
CONTRATADO

***Testemunhas:***

***Nome:***_____
***CPF:***

***Nome:***_____
***CPF:***



***Marilia Silva Santos***
**Chefe do Departamento de Compras**
**Portaria Nº 025/2025**

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 050
VISTO
050202/24
102

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS
CNPJ: 01.142.770/0001-31

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050202/2024 Dispensa de Licitação nº 002/2024. PARTES: Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA e a Empresa **ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.512.958/0001-86**. OBJETO: Contratação de Pessoa (s) Física ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados em atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Félix de Balsas - MA. VIGENCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024, VALOR DO CONTRATO: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – câmara municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2003.000-manutenção das atividades administrativas da câmara municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, RECURSOS: Próprios. Signatários: Alessandro Martins Sandes, Presidente da Câmara Municipal e Juliana Zenni Pereira, pela contratada. São Félix de Balsas/MA, 11 de março de 2024.



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 61.07.03.2025
FLS Nº 051
VISTO

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 | SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA | VOL. 07, Nº 0780 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

050202/24
103

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=365007aa304fbeeeb7ec6a3c6b97c4d8ec84cb6a

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro, São Félix de Balsas/MA
CEP: 65.890-000
Telefone: (98) 98447-6989
Email: secomsaofelixdebalsas@gmail.com
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas – MA



ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 6189 3/2025
FLS Nº 052
VISTO
05/02/24
309

## SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 ..... 3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 ..... 3
ERRATA DO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. ..... 3

*(clique para ir ao item selecionado)*



ICP Brasil
*Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 610203/2025
FLS Nº 053
VISTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050202/2024 Dispensa de Licitação nº 002/2024. PARTES: Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA e a Empresa **ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.512.958/0001-86.** OBJETO: Contratação de Pessoa (s). Física ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados em atendimento às demandas da Câmara Municipal de São Félix de Balsas - MA. VIGENCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – câmara municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2003.000- manutenção das atividades administrativas da câmara municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, RECURSOS: Próprios. Signatários: Alessandro Martins Sandes, Presidente da Câmara Municipal e Juliana Zenni Pereira, pela contratada. São Félix de Balsas/MA, 11 de março de 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

TRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050203/2024 Dispensa de Licitação nº 003/2024. PARTES: Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA e a Empresa **EMPRESA DUAS NACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.234.622/0001-35.** OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Marketing Digital; Gerenciamento De Redes Sociais; Filmagens E Fotografia; Veiculação Em Blogs, Mídias Sociais Das Ações Legislativas, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, E Solenes E Outras Reuniões da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA. VIGENCIA: 11/03/2024 a 10/01/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – câmara municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2003.000- manutenção das atividades administrativas da câmara municipal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, RECURSOS: Próprios. Signatários: Alessandro Martins Sandes, Presidente da Câmara Municipal e Lilia Loras Bejarano, pela contratada. São Félix de Balsas/MA, 11 de março de 2024.

### ERRATA DO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Retificamos o Aviso de Autorização para Contratação Direta Dispensa de Licitação Nº 003/2024, publicado no **Diário Oficial do Municipio (DOM)**, segunda-feira, 11 de março de 2024, Vol. 07, Edição nº 0779, pág. 03, referente ao processo administrativo nº 050203/2024 da dispensa de licitação nº 003/2024 cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Marketing Digital; Gerenciamento De Redes Sociais; Filmagens E Fotografia; Veiculação Em Blogs, Mídias Sociais Das Ações Legislativas, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, E Solenes E Outras Reuniões da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA.

**ONDE SE LÊ:**

"Contratação de empresa especializada para prestação serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada e própria, equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA."

**LEIA-SE:**

"Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Marketing Digital; Gerenciamento De Redes Sociais; Filmagens E Fotografia; Veiculação Em Blogs, Mídias Sociais Das Ações Legislativas, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, E Solenes E Outras Reuniões da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA."

050202/24
105



ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 61070312025
FLS Nº 524
VISTO

050202/24
106

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
A mudança continua DE BALSAS

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

**MÁRCIO DIAS PONTES**
Prefeito Municipal

**RONALDO BERTOLDO DOURADO**
Vice-Prefeito Municipal

**JOSIEL MARTINS COSTA**
Chefe de Gabinete

**PEDRO HENRIQUE ALMEIDA PAVÃO**
Secretário Municipal de Administração

**BENAVENUTE GOMES FERREIRA**
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento

**JANAINA ELOA MACHADO DELAZERI**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ADVALDO MARTINS SARAIVA**
Secretário Municipal de Educação

**JARDEL ALVES NASCIMENTO**
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

**LAZARO ANTUNES DE SOUSA LIMA**
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**ALLENILDO MARTINS FERREIRA**
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 610702005
FLS Nº 055
VISTO
050202/24
FOLHAS 107

**THIAGO WESLEY SILVA MOURA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**ALEX MARTINS SILVA**
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO WESLEY SILVA MOURA**
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**IONARA DIAS PONTES**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

**ARNELDO JOSÉ DIAS PONTES**
Secretário Municipal de Comunicação

**MARIA NELI PEREIRA COSTA**
Secretária Municipal de Obras Públicas

**RAIMUNDA ZÉLIA PEREIRA BRINGEL**
Secretária Municipal de Assistência Social

ISRAEL LEITE ALVES:61087745330

Assinado de forma digital por ISRAEL LEITE ALVES:61087745330
Dados: 2024.03.12 17:53:56 -03'00'

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CENTRO
SÃO FÉLIX DE BALSAS – MA, CEP: 65.890-000
Email: secomsaofelixdebalsas@gmail.com
Telefone: (98) 98447-6989
CNPJ: 05.490.420/0001-17

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas | CPF/CNPJ: 05.490.420/0001-17
Data Assinatura: 12/03/2024 17:54:35
Hash Documento original:
239a5a6c51aefe393d77a4b7c42f4efdaca2125ca288c3343147a573bc03ef8e

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6/0703/2025
FLS Nº 056
VISTO

# TABELA DO ÓRGÃO:
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSA/MA



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 61070372025
FLS Nº 057
VISTO

## TABELA DE PREÇO

**FONTE III:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$85,00 | R$25.500,00 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$25,00 | R$ 1.250,00 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | - | - |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | - |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,50 | R$ 6.000,00 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$20,00 | R$ 8.000,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 40.750,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Mi... Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 6107037/2025
FLS Nº 058
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6107032025
FLS Nº 059
VISTO

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

# MAPA DO PREÇO MÉDIO

**FONTE:** CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

**FONTE I:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
**FONTE II:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÃNDIDO MENDES/MA
**FONTE III:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA.

| ITEM | CÓD. CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | FONTE I | FONTE II | FONTE III | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$ 48,00 | R$ 71,00 | R$ 85,00 | R$ 68,00 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | R$ 25,50 | R$ 25,00 | R$ 25,25 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | - | - | - | - |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | - | - | - |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | - | - | R$ 7,50 | R$7,50 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | - | - | R$20,00 | R$20,00 |

PROCESSO Nº 61D20 3/2025
FLS Nº 060
VISTO



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº
FLS/VOL N
VISTO

PROCESSO Nº 6107032025
FLS Nº 062
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# TABELA DO PREÇO

**FONTE:** CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$68,00 | R$20.400,00 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$25,25 | R$1.262,50 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | - | - |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | - |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$7,50 | R$6.000,00 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$20,00 | R$8.000,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 35.662,50 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 18 de setembro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6403032025
FLS Nº 064
VISTO

# PESQUISA DE PREÇO
# FONTE: BANCO DE PREÇOS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS. 065

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Responsável: **Marilia Silva Santos**
Matrícula: **025/2025**
Departamento: **Chefe do Departamento de Compras**

# Relatório de Cotação: COFFE BREAK (LANCHES)

**Pesquisa realizada entre 19/02/2025 10:59:14 e 20/02/2025 10:36:35**

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 6 | 1 | R$ 74,68 (un) | - | R$ 74,68 | 38% | R$ 74,68 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 01.015.676/0001-11 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS | Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 926864 | 14/01/2025 | R$ 74,38 |
| 2 | 76.285.337/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA | NºPregão:900422024 UASG:987625 | 05/12/2024 | R$ 70,00 |
| 3 | 00.394.502/0545-89 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| COMANDO DA MARINHA \| CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ | NºPregão:900552024 UASG:791010 | 16/07/2024 | R$ 76,01 |
| 4 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA \| ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU | Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 180159 | 12/07/2024 | R$ 78,33 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 74,68** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 74,68

**Item** 2: BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 12 | 1 | R$ 24,59 (un) | - | R$ 24,59 | 12,5% | R$ 24,59 |



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 61020/2025
FLS Nº 066
VISTO

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.779.511/0001-07 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense | NºPregão:900402024 UASG:158139 | 07/10/2024 | R$ 24,90 |
| 2 | MUNICIPIO DE CANTAGALO | NºPregão:900412024 UASG:985821 | 07/08/2024 | R$ 21,86 |
| 3 | 10.651.417/0001-78 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano | NºPregão:900312024 UASG:158124 | 16/07/2024 | R$ 25,10 |
| 4 | 24.365.710/0014-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede \| Maternidade Escola Januário Cicco | NºPregão:900072024 UASG:155015 | 12/06/2024 | R$ 26,50 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 24,59** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,59

**Item** 3: BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 5 | 1 | R$ 30,85 (un) | - | R$ 30,85 | 15,7% | R$ 30,85 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR | NºPregão:900772024 UASG:985487 | 10/10/2024 | R$ 30,00 |
| 2 | 10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano | NºPregão:900122024 UASG:158149 | 25/09/2024 | R$ 31,15 |
| 3 | 01.112.763/0001-97 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA | NºPregão:900012024 UASG:928985 | 20/03/2024 | R$ 31,40 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 30,85** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,85

**Item** 4: BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRIC AÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 1 | R$ 32,79 (un) | - | R$ 32,79 | 16,7% | R$ 32,79 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano | NºPregão:900122024 UASG:158149 | 25/09/2024 | R$ 29,30 |
| 2 | 25.641.200/0001-54 - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES | NºPregão:900022024 UASG:927121 | 11/07/2024 | R$ 34,07 |
| 3 | 11.402.887/0001-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA | 11402887000160-1-000178/2023 | 12/04/2024 | R$ 35,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 32,79** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,79

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 067
VISTO

**Item** 5: MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 4 | 1 | R$ 7,28 (un) | - | R$ 7,28 | 3,7% | R$ 7,28 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA | 13093786000180-1-000090/2024 | 19/12/2024 | R$ 7,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC | NºPregão:900182024 UASG:988387 | 25/06/2024 | R$ 7,76 |
| 3 | MUNICIPIO DE TRES RANCHOS | 01304286000161-1-000047/2024 | 04/06/2024 | R$ 7,09 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 7,28** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,28

**Item** 6: SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 3 | 1 | R$ 26,22 (un) | - | R$ 26,22 | 13,3% | R$ 26,22 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO | NºPregão:901122024 UASG:980139 | 02/12/2024 | R$ 26,22 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 26,22** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,22

**Valor Global:** **R$ 196,41**

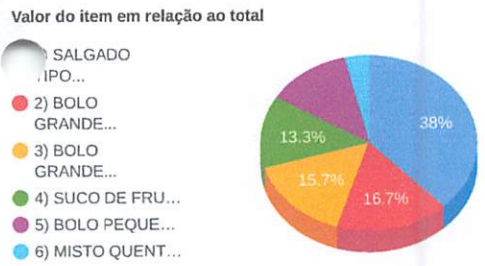

## Detalhamento dos Itens



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PROCESSO Nº 6100032025
RUBRICA Nº 068
VISTO

**Item 1: SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)**

**Preço Estimado:** R$ 74,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 74,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 74,68

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 74,38**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 01.015.676/0001-11
**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para reuniões institucionais, reuniões do conselho diretor, conselho consultivo, equipe de apoio, autoridades convidadas, e também para os participantes de cursos, treinamentos e eventos promovidos pelo crcgo.
**Descrição:** **SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO FRITO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, PESO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO** - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APRESENTAÇÃO FRITO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO, PESO 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO
**CatMat:** **610522 -** Salgados Diversos - Tipo: Coxinha | Apresentação: Frito | Aplicação: Alimentação | Sabor: Frango | Peso: 20 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Data:** 14/01/2025 14:05
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 926864
**Lote/Item:** /3
**Ata:** N/A
**Homologação:** 20/01/2025 12:02
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 20
**Unidade:** Centena
**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 58.241.599/0001-35 *VENCEDOR* | 58.241.599 PAULO HEBERTO DOURADO TOLEDO | R$ 73,50 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 55.150.907/0001-29 | 55.150.907 RUTH ORRICO ROCHA | R$ 75,26 |

**Marca:** similar
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** salgadp
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 70,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 76.285.337/0001-54
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios na Área de Panificação para a Manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba.
**Descrição:** **Salgados diversos -** Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango, Peso: 20G, Caracteristicas Adicionais: Pronto Para Consumo
**CatMat:** **610522 -** Salgados Diversos - Tipo: Coxinha | Apresentação: Frito | Aplicação: Alimentação | Sabor: Frango | Peso: 20 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Data:** 05/12/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:900422024 / UASG:987625
**Lote/Item:** /1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 18/12/2024 16:20
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 200
**Unidade:** Centena
**UF:** PR

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.786.138/0001-75 *VENCEDOR* | QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900 | |

PROCESSO Nº 6/030/2025
FLS Nº 069
VISTO

**Marca:** Produto
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** 1
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PR | Ivatuba | R JOSE BENDO, 1484 | (44) 8809-5539 |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 76,01**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 00.394.502/0545-89
**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios secos e frigorificados para o NE "Brasil".
**Descrição:** **Salgados Diversos -** Tipo: Coxinha, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Valor estimado: R$ 76,0400 Critério de julgamento: Menor Preço
**CatMat:** **610522** - Salgados Diversos - Tipo: Coxinha | Apresentação: Frito | Aplicação: Alimentação | Sabor: Frango | Peso: 20 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Data:** 16/07/2024 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900552024 / UASG:791010
**Lote/Item:** /199
**Ata:** N/A
**Homologação:** 16/08/2024 10:41
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 565
**Unidade:** Quilograma
**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 34.057.175/0001-57 *VENCEDOR* | SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA | R$ 75,98 |

**Marca:** SUPERIOR
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** QUILOGRAMA
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RJ | Rio de Janeiro | RUA SAMIM, 00250 | Jessica | (21) 3256-5878 | semogdistribuidora@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 31.419.978/0001-16 | TP ABASTECIMENTOS E SERVIcOS NAVAIS LTDA | R$ 76,03 |

**Marca:** 1ª QUALIDADE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** QUILOGRAMA
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RJ | Niterói | RUA MADRE MARIA VICTORIA, 90 | Rodrigo | (21) 2707-4938 | rodrigo@tp-shipping.com |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** **R$ 78,33**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.
**Descrição:** **Salgados Diversos** - Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo
**CatMat:** **610522** - Salgados Diversos - Tipo: Coxinha | Apresentação: Frito | Aplicação: Alimentação | Sabor: Frango | Peso: 20 G | Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Data:** 12/07/2024 17:13
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 180159
**Lote/Item:** /1
**Ata:** N/A
**Homologação:** 22/07/2024 15:05
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 5
**Unidade:** Centena
**UF:** SP



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 6709032025
FLS Nº 070
VISTO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.025.338/0001-85 *VENCEDOR* | 41.025.338 RODRIGO DA SILVA DAMASCENO | R$ 76,33 |

**Marca:** propria
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** salgado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

## Item 2: BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

**Preço Estimado:** R$ 24,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,59

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | |

**R$ 24,90**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 10.779.511/0001-07
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense
**Objeto:** Aquisição Parcelada e Futura de bolo formigueiro e outros para atender às demandas dos Campi Quissamã e Macaé do Instituto Federal Fluminense 2024.
**Descrição:** **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo
**CatMat:** **308248** - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

**Data:** 07/10/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900402024 / UASG:158139
**Lote/Item:** /2
**Ata:** N/A
**Homologação:** 04/11/2024 10:41
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 2.200
**Unidade:** Quilograma
**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.325.092/0001-01 *VENCEDOR* | ZE FUMACA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 20,16 |

**Marca:** Skina do Pão
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** n/a
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RJ | Campos dos Goytacazes | RUA PEDRO MACIEL NETTO, 22 | (22) 2731-0471 | lucmaatcontabil@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 45.769.761/0001-40 | FMS FALCAO ATACADISTA LTDA | R$ 24,90 |

**Marca:** DA CASA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** KG
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RJ | São Pedro da Aldeia | R BELA VISTA, 36 | (22) 2648-9060 | fmsfalcaoalimentos@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 47.206.779/0001-60 | ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA | R$ 25,00 |

**Marca:** KI-BOLOS
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** KI-BOLOS
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 071
VISTO

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CANTAGALO

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios a serem utilizados no preparo das refeições servidas aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial, que têm estabelecido como projeto terapêutico singular acolhimento diurno e participação em oficinas terapêuticas.

**Descrição:** **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

**CatMat:** **308248** - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

**Data:** 07/08/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900412024 / UASG:985821
**Lote/Item:** /26
**Ata:** N/A
**Homologação:** 26/08/2024 08:01
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 25
**Unidade:** Quilograma
**UF:** RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.412.009/0001-26 *VENCEDOR* | ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA | R$ 21,86 |

**Marca:** FORNERIA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** DE BANANA
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,10

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 10.651.417/0001-78

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano

**Objeto:** Aquisição de produtos de panificação

**Descrição:** **Bolo Alimentício** - Bolo Alimentício Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo , Tipo: Sem Recheio , Peso: 250 A 400 G, Sabor: Variado Valor estimado: R$ 25,9700 Critério de julgamento: Menor Preço

**CatMat:** **308248** - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

**Data:** 16/07/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900312024 / UASG:158124
**Lote/Item:** /11
**Ata:** N/A
**Homologação:** 05/08/2024 17:33
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 200
**Unidade:** Quilograma
**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 03.794.276/0001-87 *VENCEDOR* | PANIFICADORA E LANCHONETE SERVE BEM LTDA | R$ 20,00 |

**Marca:** SERVE BEM
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** SERVE BEM
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---|---|---|
| GO | Urutaí | AVENIDA JOSE CARNEIRO NASCENTE, 106 |

| | | |
|---|---|---|
| 52.029.008/0001-84 | 52.029.008 LAIS CRISTINE MARTINS DE ALMEIDA | R$ 23,49 |

**Marca:** DOCE SABOR
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** BOLOS SABORES
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 61070312025
072
VISTO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 06.043.786/0001-00 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | R$ 26,71 |

**Marca:** Bolo Alimentício Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, In
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Bolo Alimentício Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, In
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| GO | Luziânia | QUADRA 32, S/N | (61) 3620-0800 | distribuidora.rnl@gmail.com |

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA R$ 500,00

**Marca:** SIMILAR
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** SIMILAR
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** **R$ 26,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 24.365.710/0014-06
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Maternidade Escola Januário Cicco
**Objeto:** Aquisição de Gêneros de Alimentação Perecíveis, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
**Descrição:** **Bolo alimentício -** Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo
**CatMat:** **308248 -** Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

**Data:** 12/06/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900072024 / UASG:155015
**Lote/Item:** /16
**Ata:** N/A
**Homologação:** 25/07/2024 11:57
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 200
**Unidade:** Quilograma
**UF:** RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 40.787.863/0001-75 *VENCEDOR* | GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | R$ 21,49 |

**Marca:** propria
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** KG
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | RUA NESTOR GALHARDO, 510 | LIDIANE | (84) 3664-5373 | panificadoraprogresso@bol.com.br |

47.167.319/0001-70 R M DE MELO INACIO R$ 25,00

**Marca:** MR PAO - MR PAO
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** NACIONAL
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

49.572.307/0001-56 SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 28,00

**Marca:** MESTRINHO-MESTRINHO
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** NACIONAL
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658 | (84) 8804-7016 | srcomercioeservicos@outlook.com |



Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703 2025
FLS Nº 073
VISTO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 45.778.178/0001-04 | H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 30,00 |

**Marca:** da casa
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** da casa
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | AV DA CHEGANCA, 3208 | (84) 8810-7016 | bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com |

## Item 3: BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

**Preço Estimado:** R$ 30,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,85

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 30,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 78.101.276/0001-53
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
**Objeto:** Aquisição(ões) de Panificados e Lanches para manutenção dos programas e atividades do Município de Maripá/PR
**Descrição:** **Bolo alimentício -** Bolo Alimentício Sabor: Milho, Tipo: Sem Recheio, Peso: 1KG
**CatMat:** **605158 -** Bolo Alimentício - Sabor: Milho | Tipo: Sem Recheio | Peso: 1 KG

**Data:** 10/10/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900772024 / UASG:985487
**Lote/Item:** /54
**Ata:** N/A
**Homologação:** 07/11/2024 09:16
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 60
**Unidade:** Quilograma
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 46.081.336/0001-27 *VENCEDOR* | NATCHUELE HEIMERDINGER 06378335974 | R$ 30,00 |

**Marca:** .
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** .
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 34.652.187/0001-20 | RKV ALIMENTOS LTDA | R$ 30,00 |

**Marca:** RKV
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** RKV
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 31,15**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703 2025
FLS Nº 074
VISTO

**CNPJ:** 10.637.926/0010-37

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

**Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades de alimentação dos discentes durante o período letivo, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades do IFsertãoPE.

**Descrição:** **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K

**CatMat:** **605158** - Bolo Alimentício - Sabor: Milho | Tipo: Sem Recheio | Peso: 1 KG

**Data:** 25/09/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900122024 / UASG:158149
**Lote/Item:** /372
**Ata:** N/A
**Homologação:** 18/10/2024 18:56
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 265
**Unidade:** Quilograma
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 42.881.170/0001-72 *VENCEDOR* | INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA | R$ 30,90 |

**Marca:** TODO BOM
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Bolo Alimentício Sabor: Milho
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PE | Floresta | R EVAN FERRAZ, S/N | (87) 9967-5189 | jonnatasmelorodrigues@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 28.384.489/0001-61 | VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI | R$ 31,40 |

**Marca:** PANIFICADORA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** BOLO DE MILHO
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PE | Garanhuns | AV JULIO BRASILEIRO, 661 | (87) 8152-2313 | vervanahortiefrios@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 31,40**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 01.112.763/0001-97

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**Objeto:** O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K

**CatMat:** **605158** - Bolo Alimentício - Sabor: Milho | Tipo: Sem Recheio | Peso: 1 KG

**Data:** 20/03/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900012024 / UASG:928985
**Lote/Item:** /5
**Ata:** N/A
**Homologação:** 15/04/2024 15:57
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 114
**Unidade:** Quilograma
**UF:** TO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 34.899.428/0001-30 *VENCEDOR* | VITOR HUGO LIMA DA SILVA 47676367875 | R$ 31,40 |

**Marca:** Estação do Pão
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** quilograma
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| TO | Porto Nacional | R PEDRO AIRES SOBRINHO, 150 | (63) 8454-8478 | dominiocontabilidade2010@gmail.com |



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 6203032025
FLS Nº 075
VISTO

Item 4: BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO.

**Preço Estimado:** R$ 32,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,79

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 29,30**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 10.637.926/0010-37
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
**Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades de alimentação dos discentes durante o período letivo, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades do IFsertãoPE.
**Descrição:** **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata
**CatMat:** **465634** - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: Mínimo 7 | Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

**Data:** 25/09/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900122024 / UASG:158149
**Lote/Item:** /510
**Ata:** N/A
**Homologação:** 18/10/2024 18:56
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 59
**Unidade:** Quilograma
**UF:** PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 42.881.170/0001-72 *VENCEDOR* | INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA | R$ 29,30 |

**Marca:** TODO BOM
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Bolo Alimentício Sabor: Chocolate
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PE | Floresta | R EVAN FERRAZ, S/N | (87) 9967-5189 | jonnatasmelorodrigues@gmail.com |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 34,07**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 25.641.200/0001-54
**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
**Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Três Corações/MG.
**Descrição:** **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata Valor estimado: R$ 34,0700 Critério de julgamento: Menor Preço
**CatMat:** **465634** - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: Mínimo 7 | Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

**Data:** 11/07/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:900022024 / UASG:927121
**Lote/Item:** /8
**Ata:** N/A
**Homologação:** 23/07/2024 17:05
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 60
**Unidade:** Quilograma
**UF:** MG

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703.2025
FLS Nº 076
VISTO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 20.702.528/0001-10 | SUPERMERCADO BIE LTDA | R$ 34,07 |

*VENCEDOR*

**Marca:** DA CASA
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** QUILOGRAMA
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Três Corações | RUA ENGENHEIRO FRISOTTI AGOSTINO, 121 | Carlos Gabriel | (35) 3232-1683 | supermercadobie@yahoo.com.br |

**R$ 35,00**

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 11.402.887/0001-60
**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
**Objeto:** Aquisição de insumos alimentícios e utensílios de cozinha para o campus Araranguá do IFSC
**Descrição:** **Bolo alimentício -** Bolo alimentício
**CatMat:** **465634** - Bolo Alimentício - Sabor: Chocolate | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: Mínimo 7 | Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

**Data:** 12/04/2024 09:37
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 11402887000160-1-000178/2023
**Lote/Item:** 1/24
**Ata:** N/A
**Homologação:** 29/04/2024 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 350
**Unidade:** Quilograma
**UF:** SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.822.871/0001-70 | CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA | R$ 35,00 |

*VENCEDOR*

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SC | Araranguá | AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 2105 | (48) 3522-1836 | realcontabilsc@brturbo.com.br |

## Item 5: MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

**Preço Estimado:** R$ 7,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,28

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | |

**R$ 7,00**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%25

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 077
VISTO

**Órgão:** MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE BOLOS, DOCES, LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

**Descrição:** **SANDUICHE (TIPO MISTO QUENTE)2 fatias de pão francês 1 fatia de queijo mussarela 1 fatia de presunto 1 folha média. Especificação: SANDUICHE (TIPO MISTO QUENTE)2 fatias de pão francês 1 fatia de queijo mussarela 1 fatia de presunto 1 folha média de alface -** SANDUICHE (TIPO MISTO QUENTE)2 fatias de pão francês 1 fatia de queijo mussarela 1 fatia de presunto 1 folha média. Especificação: SANDUICHE (TIPO MISTO QUENTE)2 fatias de pão francês 1 fatia de queijo mussarela 1 fatia de presunto 1 folha média de alface Fatias de tomate, com peso mínimo 150g;

**Data:** 19/12/2024 09:30
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 13093786000180-1-000090/2024
**Lote/Item:** 1/8
**Ata:** N/A
**Homologação:** 07/01/2025 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 4.800
**Unidade:** UND
**UF:** SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 24.909.639/0001-52 *VENCEDOR* | ROZILMA SANTOS SILVA 00550570551 | R$ 7,00 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**R$ 7,76**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC

**Objeto:** Aquisição de marmitas, lanches, doces, salgados, alimentos específicos para intolerantes ou seletivo e gêneros alimentícios, fornecimento de buffet livre para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim/SC e das Secretarias e Departamentos solicitantes do Município de Xaxim/SC.

**Descrição:** **Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces -** Misto quente e/ou torrada preparada com 02 fatias de pão de forma, recheado com queijo, presunto, tomate e orégano deverá ser preparada/montada no dia da entrega/retirada do produto, embalado em material adequado ao produto.

**CatSer:** **3697** - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

**Data:** 25/06/2024 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:900182024 / UASG:988387
**Lote/Item:** /13
**Ata:** N/A
**Homologação:** 06/08/2024 10:34
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 230
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 19.790.516/0001-05 *VENCEDOR* | CHIEZA E LUZ PANIFICADORA LTDA | R$ 7,48 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 48.804.735/0001-02 | JEAN CARLOS SILVEIRA | R$ 8,03 |

**Marca:**
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:**
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 078
VISTO

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R$ 7,09

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRES RANCHOS

**Objeto:** GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÕES)

**Descrição:** **misto quente (pão, ovo, presunto e mussarela) Salgados Diversos Tipo: Bauru, Características Adicionais: Pronto Para Consumo** - misto quente (pão, ovo, presunto e mussarela) Salgados Diversos Tipo: Bauru, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Data:** 04/06/2024 14:46

**Modalidade:** Pregão - Presencial

**SRP:** SIM

**Identificação:** 01304286000161-1-000047/2024

**Lote/Item:** 1/16

**Ata:** N/A

**Homologação:** 20/06/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 750

**Unidade:** UN

**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 25.057.030/0001-65 *VENCEDOR* | LEONARDO MARQUES DA SILVA | R$ 7,09 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

## Item 6: SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.

**Preço Estimado:** R$ 26,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26,22

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 26,22**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**Objeto:** Eventual Fornecimento de Material de Consumo – Alimentos, Kit Lanches e Lanches em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

**Descrição:** **SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK** - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK

**CatMat:** **305348** - Suco - Apresentação: Líquido | Sabor: Variado | Tipo: Natural | Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack

**Data:** 02/12/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:901122024 / UASG:980139

**Lote/Item:** /15

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/12/2024 13:04

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** Litro

**UF:** AC

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%25

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 61070318005
FLS Nº 078
VISTO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 42.915.134/0001-82 *VENCEDOR* | M. F. DA ROCHA PAIVA LTDA | R$ 22,00 |

**Marca:** Fabricação própria
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** Fabricação própria
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

| | | |
|---|---|---|
| 56.103.415/0001-45 | MARIA V. C. DA SILVA LTDA | R$ 26,22 |

**Marca:** próprio
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** de acordo com o edital
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

| | | |
|---|---|---|
| 34.710.145/0001-06 | I. PASTOR DE SOUZA ALIMENTACOES LTDA | R$ 26,33 |

**Marca:** ISP/ISP
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** ISP/ISP
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| AC | Rio Branco | RUA SAO SEBASTIAO, 134 | IRIS | (68) 3227-3499 | souzaepastor@hotmail.com |

Relatório gerado no dia 20/02/2025 10:39:49 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%2b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmCfmXYDbC1%252b6PU73EOuSbAsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 6107/03/2025
FLS Nº 080
VISTO

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Compras.gov.br**
**www.gov.br/compras/pt-br**

*Data: 20/02/2025 09:02:43*
**Acessar a fonte aqui**

**2 - Portal Nacional de Contratações Públicas**
**https://www.gov.br/pncp/pt-br**

*Data: 20/02/2025 09:16:01*
**Acessar a fonte aqui**



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 081
VISTO

# TABELA DE PREÇO
# FONTE: BANCO DE PREÇOS



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 610203/2025
FLS Nº 082
VISTO

**TABELA DE PREÇO**
**FONTE:** BANCO DE PREÇOS

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$ 74,68 | R$22.404,00 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$ 24,59 | R$ 1.229,50 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | R$ 30,85 | R$ 925,50 |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$ 32,79 | R$ 1.639,50 |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,28 | R$ 5.824,00 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$ 26,22 | R$10.488,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 42.510,50 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 19 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 083
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

# MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

## MAPA DO PREÇO FINAL DE MENOR VALOR COTADO

**FONTE I:** CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS
**FONTE II:** CONSULTA A BANCO DE PREÇOS

| ITEM | CÓD. CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | FONTE I | FONTE II | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | **SALGADO TIPO COQUETEL** – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$68,00 | R$74,68 | R$ 71,34 |
| 2 | 308248 | **BOLO PEQUENO** DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$25,25 | R$24,59 | R$ 24,92 |
| 3 | 605158 | **BOLO GRANDE SABOR MILHO** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | - | R$30,85 | R$30,85 |
| 4 | 465634 | **BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE** - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | - | R$32,79 | R$32,79 |
| 5 | | **MISTO QUENTE** - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$7,50 | R$ 7,28 | R$ 7,39 |
| 6 | 305348 | **SUCO DE FRUTAS** - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$20,00 | R$26,22 | R$ 23,11 |

Esperantinópolis- MA, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA
FLS N.º 084
VISTO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 61000.3/2025
FLS Nº 025
VISTO

PROCESSO Nº 61070378085
FLS Nº 086
VISTO

# TABELA DO PREÇO FINAL



Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025 2025

PROCESSO Nº 0107032/2025
FLS Nº 087
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## TABELA DO PREÇO FINAL

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$71,34 | R$21.402,00 |
| 2 | 308248 | BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$24,92 | R$ 1.246,00 |
| 3 | 605158 | BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | R$30,85 | R$ 925,50 |
| 4 | 465634 | BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$32,79 | R$ 1.639,50 |
| 5 | | MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,39 | R$ 5.912,00 |
| 6 | 305348 | SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$23,11 | R$ 9.244,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 40.369,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

Esperantinópolis - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 610702/2025
FLS Nº 088
VISTO

Esperantinópolis - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 610702/2025.

Atenciosamente,

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jerffeson Moreira, nº125 - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

PROCESSO Nº 610703/2025
RUBRICA
VISTO
089

## SETOR DE CONTABILIDADE

A
***Sra. Écia Lima Carneiro***
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 090
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROFESSA Nº 610 30 31 2025
FLS Nº 081
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 010372025
FLS Nº 095
VISTO

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 6100031205
FLS Nº 096
VISTO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R$ 40.369,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais).

Esperantinópolis - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PROCESSO Nº 610703 / 2025
FLS Nº 097
VISTO

# TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$71,34 | R$21.402,00 |
| 2 | 308248 | BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$24,92 | R$ 1.246,00 |
| 3 | 605158 | BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | R$30,85 | R$ 925,50 |
| 4 | 465634 | BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$32,79 | R$ 1.639,50 |
| 5 | | MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,39 | R$ 5.912,00 |
| 6 | 305348 | SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$23,11 | R$ 9.244,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, garantindo o bem-estar e a eficiência dos servidores em suas atividades diárias. Considerando as diversas demandas operacionais e eventos realizados, apresentamos os seguintes pontos:

2.2. Continuidade dos Serviços Prestados: A prestação de serviços de fornecimento de lanches é fundamental para manter a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. Os lanches contribuem para que os servidores possam realizar suas atividades de forma eficiente e sem interrupções prolongadas.

2.3. Atendimento às Necessidades Operacionais: A oferta de lanches durante reuniões, palestras, encontros e eventos oficiais é crucial para o bom andamento das atividades operacionais da secretaria. Isso garante que os servidores e participantes possam se manter focados e engajados durante as atividades.

2.4. Promoção da Saúde e Bem-estar: Fornecer lanches saudáveis e balanceados contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, evitando longos períodos de jejum e proporcionando uma alimentação adequada durante o expediente de trabalho.

2.5. Fortalecimento das Relações Institucionais: A disponibilização de lanches durante eventos e reuniões institucionais promove um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo, fortalecendo as relações institucionais e a cooperação entre os servidores e a administração municipal.

2.6. Atendimento às Normas de Saúde e Segurança: A prestação deste serviço atende às normas de saúde e segurança no trabalho, conforme regulamentações vigentes, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos os envolvidos.

2.7. Diante dessas considerações, a contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA se mostra necessária e benéfica, atendendo aos interesses da administração pública e dos seus servidores.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a prestação de serviços de fornecimento de lanches, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecedor deverá fornecer os produtos especificados no termo de referência, com a disponibilização de materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez;

5.2. Os lanches serão liberados mediante prévia autorização dos órgãos participantes, com a presença do carimbo/assinatura do responsável.

5.3. A aquisição dos produtos, será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e serão solicitadas, por servidor previamente autorizado através de ordem de fornecimento.

5.4. A contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso e conservação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedidas pela Secretaria

5.5. A contratante deverá informar com antecedência, a quantidade de lanches que serão necessárias para os participantes do evento.

5.6. A contratada deverá servir lanches frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos;

5.7. Caso a alimentação não atenda ao consumo, sendo percebidos odores e/ou sabores indesejados os lanches deverá ser substituída imediatamente sem qualquer prejuízo de tempo. Deverá ser incluída sem qualquer ônus embalagem para viagem em atendimento a celeridade dos funcionários que forem assistidos.

5.8. Os lanches serão servidos em estabelecimentos localizados no município de Esperantinópolis visando atender a demanda da administração municipal, nos dias e horários a serem estabelecidos na ordem de fornecimento.

5.9. O estabelecimento deverá respeitar todas as Normas Municipais impostas pelo Governo Municipal, como também pela Vigilância Sanitária Municipal. Todas as dependências do preparo dos alimentos deverão estar sempre disponíveis a visitas em qualquer tempo e horário sem precisarem ser agendadas pela parte contratante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,

quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Do recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. O valor a pagar; e

7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso ~~XXIII,~~ alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Exigências de habilitação**

8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e

no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Requisitos de Habilitação Pessoa Jurídica**

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**Requisitos de habilitação pessoa natural (física)**

8.39. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.40. CPF – Cadastro da Pessoa Física;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.41. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n° 1.751/2014;

8.42. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).

8.43. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);

8.44. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.45. Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

**Qualificação técnica**

8.46. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.47. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 40.369,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 26 de fevereiro de 2025.

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 06/02/2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

# AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contração do Município, o subscrevo.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 610703/2025
  Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Dispensa de Licitação nº 061/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R$ 40.369,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais).

Esperantinópolis/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025

PROCESSO Nº 61020318025
FLS Nº 114
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

# PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**

**SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**

**MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA**

**SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº
FLS Nº 115
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

**PORTARIA Nº 017/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua com issão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA**
**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**
**SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**
**MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA**
**SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

**Processo Administrativo nº 610703/2025**
**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Dispensa de Licitação: 061/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contração do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, garantindo o bem-estar e a eficiência dos servidores em suas atividades diárias. Considerando as diversas demandas operacionais e eventos realizados, apresentamos os seguintes pontos:

Continuidade dos Serviços Prestados: A prestação de serviços de fornecimento de lanches é fundamental para manter a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. Os lanches contribuem para que os servidores possam realizar suas atividades de forma eficiente e sem interrupções prolongadas.

Atendimento às Necessidades Operacionais: A oferta de lanches durante reuniões, palestras, encontros e eventos oficiais é crucial para o bom andamento das atividades operacionais da secretaria. Isso garante que os servidores e participantes possam se manter focados e engajados durante as atividades.

Promoção da Saúde e Bem-estar: Fornecer lanches saudáveis e balanceados contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, evitando longos períodos de jejum e proporcionando uma alimentação adequada durante o expediente de trabalho.

Fortalecimento das Relações Institucionais: A disponibilização de lanches durante eventos e reuniões institucionais promove um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo, fortalecendo as relações institucionais e a cooperação entre os servidores e a administração municipal.

Atendimento às Normas de Saúde e Segurança: A prestação deste serviço atende às normas de saúde e segurança no trabalho, conforme regulamentações vigentes, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos os envolvidos.

Diante dessas considerações, a contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA se mostra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 670703/2025
FLS Nº 1/8
VISTO

necessária e benéfica, atendendo aos interesses da administração pública e dos seus servidores.

Esperantinópolis (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 118
VISTO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
# COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação | 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação |
| Referencia de horário | Horário de Brasília-DF |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação | comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com |
| Link do Edital | https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 40.369,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.1.1. Considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 061/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

| | |
|---|---|
| Razão Social:_____<br>CNPJ nº: _____<br>Endereço: _____<br><br>À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA<br><br>Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.<br><br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025<br>Envelope 1 - "Proposta de preços" | Razão Social:_____<br>CNPJ nº: _____<br>Endereço: _____<br><br>À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA<br><br>Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.<br><br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025<br>Envelope 2 - "Habilitação" |

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

PROCESSO Nº 640 903 12023
FLS Nº 121
VISTO

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Esperantinópolis/MA.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Assistência Social, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

PROCESSO Nº 010303 2025
FLS Nº 122
VISTO

9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 10 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

# TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Minimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$71,34 | R$21.402,00 |
| 2 | 308248 | BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$24,92 | R$ 1.246,00 |
| 3 | 605158 | BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | R$30,85 | R$ 925,50 |
| 4 | 465634 | BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$32,79 | R$ 1.639,50 |
| 5 | | MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,39 | R$ 5.912,00 |
| 6 | 305348 | SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$23,11 | R$ 9.244,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA é essencial para dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, garantindo o bem-estar e a eficiência dos servidores em suas atividades diárias. Considerando as diversas demandas operacionais e eventos realizados, apresentamos os seguintes pontos:

2.2. Continuidade dos Serviços Prestados: A prestação de serviços de fornecimento de lanches é fundamental para manter a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. Os lanches contribuem para que os servidores possam realizar suas atividades de forma eficiente e sem interrupções prolongadas.

2.3. Atendimento às Necessidades Operacionais: A oferta de lanches durante reuniões, palestras, encontros e eventos oficiais é crucial para o bom andamento das atividades operacionais da secretaria. Isso garante que os servidores e participantes possam se manter focados e engajados durante as atividades.

2.4. Promoção da Saúde e Bem-estar: Fornecer lanches saudáveis e balanceados contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, evitando longos períodos de jejum e proporcionando uma alimentação adequada durante o expediente de trabalho.

2.5. Fortalecimento das Relações Institucionais: A disponibilização de lanches durante eventos e reuniões institucionais promove um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo, fortalecendo as relações institucionais e a cooperação entre os servidores e a administração municipal.

2.6. Atendimento às Normas de Saúde e Segurança: A prestação deste serviço atende às normas de saúde e segurança no trabalho, conforme regulamentações vigentes, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos os envolvidos.

2.7. Diante dessas considerações, a contratação de serviços de fornecimento de lanches para a Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis-MA se mostra necessária e benéfica, atendendo aos interesses da administração pública e dos seus servidores.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a prestação de serviços de fornecimento de lanches, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecedor deverá fornecer os produtos especificados no termo de referência, com a disponibilização de materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez;

5.2. Os lanches serão liberados mediante prévia autorização dos órgãos participantes, com a presença do carimbo/assinatura do responsável.

5.3. A aquisição dos produtos, será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e serão solicitadas, por servidor previamente autorizado através de ordem de fornecimento.

5.4. A contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso e conservação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedidas pela Secretaria

5.5. A contratante deverá informar com antecedência, a quantidade de lanches que serão necessárias para os participantes do evento.

5.6. A contratada deverá servir lanches frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos;

5.7. Caso a alimentação não atenda ao consumo, sendo percebidos odores e/ou sabores indesejados os lanches deverá ser substituída imediatamente sem qualquer prejuízo de tempo. Deverá ser incluída sem qualquer ônus embalagem para viagem em atendimento a celeridade dos funcionários que forem assistidos.

5.8. Os lanches serão servidos em estabelecimentos localizados no município de Esperantinópolis visando atender a demanda da administração municipal, nos dias e horários a serem estabelecidos na ordem de fornecimento.

5.9. O estabelecimento deverá respeitar todas as Normas Municipais impostas pelo Governo Municipal, como também pela Vigilância Sanitária Municipal. Todas as dependências do preparo dos alimentos deverão estar sempre disponíveis a visitas em qualquer tempo e horário sem precisarem ser agendadas pela parte contratante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,

quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Do recebimento**

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. O prazo de validade;

7.5.2. A data da emissão;

7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. O valor a pagar; e

7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso ~~XXIII~~, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Exigências de habilitação**

8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e

no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Requisitos de Habilitação Pessoa Juridica**

8.16. **Pessoa fisica:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**Requisitos de habilitação pessoa natural (física)**

8.39. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.40. CPF – Cadastro da Pessoa Física;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.41. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n° 1.751/2014;

8.42. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).

8.43. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);

8.44. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.45. Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

**Qualificação técnica**

8.46. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.47. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 40.369,00 (~~quarenta mil~~ trezentos e sessenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 26 de fevereiro de 2025.

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 06/02 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 137
VISTO

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**DISPENSA Nº. ___/2025.**

Assunto: Proposta de Preços

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---|---|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome da Fantasia: | | |
| CNPJ: | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNIIPIO: |
| TELEFONES: | | EMAIL: |
| **REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO** | | |
| Nome Completo: | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF: |
| ENDEREÇO | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES | | EMAIL: |
| **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA** | | |
| BANCO | AGÊNCIA | C/C |

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ___/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA (Obs.: si houver) | QTDE | UNID | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | | |

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____
Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 138
VISTO

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

## TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX**
**DISPENSA Nº ___/2025**
**TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede na Rua ....., s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ...., neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ___/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ XXXXXXXXXX | | | | | |

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) Autorização de Contratação Direta;

c) A Proposta do Contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada

pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei

nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

PROCESSO Nº 61020/2025
FLS Nº 145
RUBRICA

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 146

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais nor-

mas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

PROCESSO Nº 61070372085
FLS Nº 148
VISTO

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PROCESSO Nº 61000312025
FLS Nº 149
VISTO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 10 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 150
VISTO

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**
TERCEIROS
Volume: 12 - Número: 764 de 11 de Março de 2025
DATA: 11/03/2025

**APRESENTAÇÃO**
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

**ACERVO**
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

**PERIDIOCIDADE**
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**CONTATOS**
Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

**ENDEREÇO COMPLETO**
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

**RESPONSÁVEL**
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Morais
CPF: ***.801.548-**
IP com n°: 192.168.1.75
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2610

**ISSN 2764-7242**

ICP Brasil
Reason: Diário Oficial: 764/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [AF2748A5AFB93F76]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.03.11 11:37:05

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 151
VISTO

# SUMÁRIO

## TERCEIROS


- EXTRATO DE CONTRATO: N° 1003050/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- EXTRATO DE CONTRATO: N° 1003052/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE


DOM Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 11/03/2025 11:36:46 - IP com nº: 192.168.1.75
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2610

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PROCESSO Nº 010/2025
FLS Nº 152
VISTO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Nº 125, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 10 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

DOM assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 11/03/2025 11:36:46 - IP com nº: 192.168.1.75
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2610

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 61003708
FLS Nº 153
VISTO

# EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO**: 12/03/2025 - 12/03/2025
**ENTIDADE**: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169
**DATA DE CRIAÇÃO**: 12/03/2025 10:29:07
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**: 00eddf7d-88bb-4223-b178-d1ffb68a90df

## PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

| cnpj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06376669000169 | DP0612025SEMAS | 61 | 2025 | DP | 05908438340 | 12/03/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | DP0602025SEMAD | 60 | 2025 | DP | 05908438340 | 12/03/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | DP0592025SEMES | 59 | 2025 | DP | 05908438340 | 12/03/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | DP0582025SEMED | 58 | 2025 | DP | 05908438340 | 12/03/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | DP0572025SEMAS | 57 | 2025 | DP | 05908438340 | 12/03/2025 | - | - | ENVIADO |
| 06376669000169 | DP0562025SEMAD | 56 | 2025 | DP | 05908438340 | 12/03/2025 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento Contratação: 6

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 154
VISTO

Donna® coxinha
Núbia
Fast food e festas!

Proponente: Senhora MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS, estabelecida na Rua Genésio Carvalho, nº 1075, escrita no CPF: 871.262.063-72, RG: 000044292895-5 – ESPERANTINOPOLIS – MA.

Á Prefeitura de Esperantinópolis – MA

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 610703/2025

ENVELOPE 01 ´´ PROPOSTA´´

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 155
VISTO

**MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 87126206372**

**PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610703/2025**
**DISPENSA Nº. 061/2025**

Assunto: Proposta de Preços

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS** | | |
| **CPF: 87126206372** | | **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ************** |
| **ENDEREÇO: Rua GENESIO CARVALHO, Nº 1075, CENTRO** | **CEP: 65.750-000** | **MUNICIPIO: ESPERANTINOPOLIS - MA** |
| **TELEFONES: (99) 98443-0750** | | **EMAIL: LEANDROJV96GMAIL.COM** |
| **REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO** | | |
| **Nome Completo: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS** | | |
| **RG: 000044292895-5 EMISSOR: SSEP MA** | | **CPF: 87126206372** |
| **ENDEREÇO: Rua GENESIO CARVALHO, Nº 1075, CENTRO** | **CEP: 65.750-000** | **MUNICIPIO: ESPERANTINOPOLIS - MA** |
| **TELEFONES: (99) 98443-0750** | | **EMAIL: LEANDROJV96GMAIL.COM** |
| **DADOS BANCARIOS DA EMPRESA** | | |
| **BANCO: BRASIL** | **AGÊNCIA: 1313-7** | **C/C: 86586-9** |

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperantinópolis - MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 061/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 610522 | SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO) | CENTO | 300 | R$ 71,33 | R$ 21.399,00 |
| 2 | 308248 | BOLO PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 400G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, | UND | 50 | R$ 24,90 | R$ 1.245,00 |

PROCESSO Nº 061.0203.2025
FLS Nº 156
VISTO

**MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 87126206372**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | | | | |
| 3 | 605158 | BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 30 | R$ 30,84 | R$ 925,20 |
| 4 | 465634 | BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 50 | R$ 32,78 | R$ 1.639,00 |
| 5 | | MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | UND | 800 | R$ 7,38 | R$ 5.904,00 |
| 6 | 305348 | SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. | LITRO | 400 | R$ 23,11 | R$ 9.244,00 |
| Valor de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte) | | | | | | |

Nossa proposta tem preço total de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte).
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL.
Prazo de Execução: CONFORME EDITAL.
Validade da Proposta: 90 DIAS.

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 13 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO Nº 6/0703/2025
FLS Nº 157
VISTO

**MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 87126206372**

maria celma dos santos martins

MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 871.262.063-72
RG: 000044292895-5

PROCESSO Nº 61070313025
FLS Nº 58
VISTO

**MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 87126206372**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

DISPENSA Nº 061/2025

A PROPONENTE MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF: CPF: 871.262.063-72 , com endereço RUA GENESIO CARVALHO, Nº 1075, CENTRO– ESPERANTINOPOLIS - MA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 13 DE MARÇO DE 2025.

Maria celma dos santos martins
MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 871.262.063-72
RG: 000044292895-5
CONTRATADA

PROCESSO Nº 61070312025
FLS Nº 159
VISTO

**MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 87126206372**

ANEXO V DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021.

DISPENSA Nº 061/2025

A PROPONENTE MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF: CPF: 871.262.063-72 , com endereço RUA GENESIO CARVALHO, Nº 1075, CENTRO – ESPERANTINOPOLIS - MA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 13 DE MARÇO DE 2025.

maria celma dos santos martins
MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 871.262.063-72
RG: 000044292895-5
CONTRATADA

PROCESSO Nº 6202032025
FLS Nº 160
VISTO

**MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 87126206372**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A PROPONENTE MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF: CPF: 871.262.063-72, com endereço Rua GENESIO CARVALHO, Nº 1075, CENTRO– ESPERANTINOPOLIS - MA, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do DISPENSA DE PREÇOS Nº 061/2025.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

ESPERANTINOPOLIS/MA, 13 DE MARÇO DE 2025.

Maria celma dos santos martins

MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 871.262.063-72
RG: 000044292895-5
CONTRATADA

PROCESSO Nº 610703 12085
FLS Nº 161
VISTO

Donna® coxinha
Núbia
Fast food e festas!

Proponente: Senhora MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS, estabelecida na Rua Genésio Carvalho, nº 1075, escrita no CPF: 871.262.063-72, RG: 000044292895-5 – ESPERANTINOPOLIS – MA.

Á Prefeitura de Esperantinópolis – MA

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 610703/2025

ENVELOPE 02 ´´ HABILITAÇÃO´´

PROCESSO Nº 610303/2025
FLS Nº 662
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 871.262.063-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:09 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **B84D.3923.34DF.18A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 670103.12025
FLS Nº 163
VISTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 871.262.063-72
Certidão nº: 14631716/2025
Expedição: 12/03/2025, às 13:26:14
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **871.262.063-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 6107037/2025
FLS Nº 164
VISTO

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 057299/25 **Data da Certidão:** 12/03/2025 13:30:37

CPF/CNPJ 87126206372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, embstanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 13:34:39

PROCESSO Nº 61070372025
FLS Nº 165
VISTO

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 022531/25 **Data da Certidão:** 12/03/2025 13:31:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: **87126206372**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 13:31:15

PROCESSO Nº 610703 12085
FLS Nº 168
VISTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capitulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não regista débitos com os cofres municipais em nome do sujeito passivo acima identificado.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **002229** | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | **Maria Celma dos Santos Martins** | CPF/CNPJ: | **87126206372** |
| Endereço: | **RUA GENESIO CARVALHO, 1075** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **65750000** |
| Cidade: | **ESPERANTINÓPOLIS-MA** | | |

Emissão: **13/03/2025 11:27:09** Validade: **11/06/2025** Usuário: **MARCOS1**

Número/Controle da Certidão: **5F6C5D8F2E710828**

**Marcos Aurélio S. Figuerêdo**
**Chefe do Departamento**
**da Administração Tributária**
**Portaria n° 027/2021**

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 167
VISTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capitulo III, do Código Tributário Municipal Lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, TLP, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **002229** | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | **Maria Celma dos Santos Martins** | CPF/CNPJ: | **87126206372** |
| Endereço: | **RUA GENESIO CARVALHO, 1075** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **65750000** |
| Cidade: | **ESPERANTINÓPOLIS-MA** | | |

Emissão: **13/03/2025 11:27:34** Validade: **11/06/2025** Usuário: **MARCOS1**

Número/Controle da Certidão: **7EAEF001152FF9AF**

**Marcos Aurélio S. Figueredo**
**Chefe do Departamento**
**da Administração Tributária**

Portaria nº 027/2021

PROCESSO Nº 6/02/03/2025
FLS Nº 168
VISTO

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/03/2025 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 871.262.063-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.B8AD.22BF.5549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 169
VISTO

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**

CPF/CNPJ: **871.262.063-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:39:25 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vvq3BCDLLT7lR7XYArWO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 12/03/2025 13:38:21

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 87126206372

Limpar filtros

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PROCESSO Nº 610003/2025
FLS Nº 130
VISTO

PROCESSO Nº 6107031302s
FLS Nº 171
VISTO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 12/03/2025 **Nº da certidão:** 12500979911

**Data de validade:** 12/05/2025 **Código de Validação:** 482ea3aa60

**NOME:** maria celma dos santos martins

**CPF:** 871.262.063-72

**DATA DE NASCIMENTO:** 03/06/1976

**FILIAÇÃO:** maria dos santos martins / goncalo ribeiro martins

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PROCESSO Nº 0707031 3025
FLS Nº 172
VISTO

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 87126206372 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 000044292895-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0016325 FLS. 182 LIV. 00023 ESPERANTINÓPOLIS MA 2 OFC
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR
CNH CNS 705809423674435
MAI828476020 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OME MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO
GONÇALO RIBEIRO MARTINS E MARIA DOS SANTOS MARTINS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
03/06/1976 SSP/MA **
NATURALIDADE
ESPERANTINOPOLIS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 173
VISTO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

**Nº 014/2025**

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nos termos da Lei Complementar 039/98 Art. 69 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de **2025** à:

**Dados do Estabelecimento:**

1. CNPJ/CPF: 871.262.063-72
2. Razão Social: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
3. Nome Fantasia: DONA COXINHA ESPERANTINÓPOLIS
4. Insc. Municipal: XXX
5. Endereço: Rua Genésio Carvalho, nº 1075
6. Bairro: Centro
7. Cidade: Esperantinópolis-MA
8. Descrição das atividades: **Comercialização de gêneros alimentícios**

**Dados do Responsável Legal:**

1. MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
2. CPF: 871.262.063-72
3. RG: 44292895-5

**Dados do Responsável Técnico**

1. xxxxxxxx
2. xxxxxxxx

Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2025

**ATENÇÃO**:

1. O PRESENTE Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este Alvará poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade conforme inscrito no § 2º do Art. 69 da Lei Complementar 039/98;
3. Este documento terá validade para o exercício fiscal até **31 de dezembro de 2025**.

Jussimeire Carneiro Araujo
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Matrícula 646-1
Portaria 067/2025

Jussimeire Carneiro Araujo
Coordenadora de Vigilância Sanitária

PROCESSO Nº 6400032025
FLS Nº 174
VISTO

# N. C. JOVITA

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, pra os devidos fins, que a Senhora MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS, estabelecida na Rua Genésio, nº 1075, escrita no CPF: 871.262.063-72, foi nossa fornecedora de Lanches diversos no período de 10/11/2021 a 25/02/2025. A referida cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, nos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | SALGADOS DE FESTA – SABORES DIVERSOS | UND | 500 |
| 2 | BOLO DE MILHO, TAPIOCA E CHOCOLATE COM COBERTURA | UND | 20 |
| 3 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS | UND | 05 |
| 4 | SUCO SABOR – LARANJA | LITROS | 05 |
| 5 | SUCO SABOR – GOIABA | LITROS | 02 |

Esperantinópolis/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Normanda Carneiro Jovita

N. C. JOVITA
CASA COMPLETA
CNPJ: 31.424.343/0001-07
NORMANDA CARNEIRO JOVITA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

# ATA DE RESULTADO DA HABLITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
## DISPENSA: 061/2025
## Processo Administrativo: 610703/2025

Aos (17) dezessete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h:00 (catorze horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, n°125, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contração: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 061/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº: 610703/2025. A comissão, às 14h:00 (catorze horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da proponente:

**Maria Celma dos Santos Martins, inscrita no CPF nº: 268.670.523-04.**

A comissão passou a analise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificou-se que a proponente **Maria Celma dos Santos Martins, domiciliada na Rua Genésio Carvalho, n°1075, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma está declarada **HABILITADA.**

Diante do exposto a proponente **Maria Celma dos Santos Martins, inscrita no CPF nº: 268.670.523-04**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|
| ANTONIO CAITANO LIMA | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Antonio Kleuber Monteiro de Sousa | Membro da equipe de apoio |
| CRISTIANA LIMA CORRÊA | Membro da equipe de apoio |

PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANTINÓPOLIS UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 176
VISTO

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 610703/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 061/2025, tendo como objeto contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 18 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

**Recebido em** 18/03/2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.

PROCESSO Nº 640703/2025
FLS Nº 177
VISTO

*ESTADO DO MARANHÃO*
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 610103/2025
FLS Nº 178
VISTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 026/2025

**PORTARIA Nº 026/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA,** para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

# PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610703/2025**
**DISPENSA:** 061/2025
**OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.
**VALOR GLOBAL** de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
**BASE LEGAL** Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

> Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Pelo valor global de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

## I – RELATÓRIO

O Agente de Contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº **610703/2025** da Dispensa de Licitação nº 061/2025 que tem como a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, cuja a empresa vencedora: **Maria Celma dos Santos Martins, domiciliada na Rua Genésio Carvalho, nº1075, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis/MA**. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 061/2025 pelo valor global de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Adiministração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

> **Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

> **XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso "in" concreto trazido pelo processo administrativo nº 610703/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

> **Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**
>
> **I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
>
> **II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
>
> **III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o pressente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado "processo de contratação direta".

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

## III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 061/2025, vinculada ao processo administrativo nº 610703/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 18 de março de 2025.

_____

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **OBJETO:**

1.1. contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

2. **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. **DAS COTAÇÕES**

4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento. demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

6. **DA ESCOLHA.**

6.1. A pessoa física escolhida neste processo para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, visando atender às necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis- MA, foi a proponente **Maria Celma dos Santos Martins, domiciliada na Rua Genésio Carvalho, n°1075, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA**, VENCEDORA, pelo valor global de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 19 de março de 2025.

_____
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025

# AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 061/2025**

**ASSUNTO:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da proponente: **Maria Celma dos Santos Martins, domiciliada na Rua Genésio Carvalho, n°1075, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA**.

A Dispensa de Licitação refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, apresentando valor total de R$ 40.356,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 19 de março de 2025.

_____

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 186
VISTO

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a proponente: **Maria Celma dos Santos Martins, domiciliada na Rua Genésio Carvalho, n°1075, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação 061/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 20 de março de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 010/2025.

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 187
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**
**CPF: 871.262.063-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:09 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **B84D.3923.34DF.18A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 610403/2025
FLS Nº 188
VISTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 871.262.063-72
Certidão nº: 14631716/2025
Expedição: 12/03/2025, às 13:26:14
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **871.262.063-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 189
VISTO

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 057299/25 **Data da Certidão:** 12/03/2025 13:30:37

CPF/CNPJ 87126206372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 13:34:39

PROCESSO Nº 6/07032025
FLS Nº 190
VISTO

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 022531/25 **Data da Certidão:** 12/03/2025 13:31:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: **87126206372**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 13:31:15

PROCESSO Nº
FLS Nº
PROCESSO Nº
VISTO
FLS Nº 191
VISTO

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/03/2025 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 871.262.063-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.B8AD.22BF.5549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO Nº 610703/2025
FLS Nº 192
VISTO

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS**

CPF/CNPJ: **871.262.063-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:39:25 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vvq3BCDLLT7lR7XYArWO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 12/03/2025 13:38:21

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 87126206372

Limpar filtros

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PROCESSO Nº 670103/2025
FLS Nº 193
VISTO